



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.771, DE 11 DE JULHO DE 2.022.**

Autoriza repasse financeiro para as participantes vencedoras do Concurso de Miss Exposição da 42ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) as participantes vencedoras do Concurso de Miss Exposição que será realizado durante a 42ª Exposição Agropecuária de Recreio, que ocorrerá entre os dias 28 a 31 de julho do corrente ano.

Parágrafo único – O valor do prêmio é assim definido:

- a) R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o primeira colocada;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o segunda colocada, e
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o terceira colocada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio  
15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
20.606.0018.2080 – Manutenção da Exposição Agropecuária  
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artística, Cient. Desp. e Outras – R\$ 1.800,00 – Ficha 401 – Fonte 100.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 11 de julho de 2.022.

  
**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 12.1.07.2022
QUADRO DE
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 12.1.07.2022
DIÁRIO AMM
PÁG 201